

-----MINUTA N.º 17/2017-----

-----MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DEZOITO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSETE.-----

-----Presenças: Senhor Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário e Senhores Vereadores Francisco Manuel Lopes Alexandre, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, Sêrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, Luís Manuel Jordão Serra, João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado.-----

-----Faltas: Não houve.-----

-----Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09H:30).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, para a qual a mesma foi convocada, tendo-se de imediato entrado no Período de Antes da Ordem do Dia.-

-----Não havendo qualquer assunto a tratar no Período de Antes da Ordem do Dia, entrou-se de seguida no Período da Ordem do Dia.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 5.797.593,37 €, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....993,59 €

Em Cheques.....

Fundos de Maneio.....9.600,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....2.108,39 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....2.376,99 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....205.032,82 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar .....	
Conta à Ordem n.º 14795/230.....	
Conta à Ordem n.º 1688953086 Fundo Florestal .....	102,60 €
Conta à Ordem n.º 1888345025 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 244.....	5.000,00 €
Conta à Ordem n.º 1888695098 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 119.....	23.490,00 €
Conta à Ordem n.º 1908475047 - Dep. Gar. <sup>a</sup> - Est. Por EN 244 e EN 119.....	23.430,00 €
Conta à Ordem n.º 1898495036 – Dep. Garantia – EN 2 e EN 119 (RAAD)..	12.537,00 €
Conta à Ordem n.º 1894905038 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN2 Km....	36.108,00 €
Conta à Ordem n.º 1917895008 –Ag. Port. Amb. – ETAR Torre das Vargens.	2.750,00 €
Conta à Ordem n.º 1917975033 –Ag. Port. Amb. – ETAR Vale de Vilão.....	2.750,00 €
Conta à Ordem n.º 19234395066 –D. G. Est. Port. E.N. 2 Km 438+402 e 679..	5.250,00 €
Conta à Ordem n.º 1944005080 –D. G. Est. Port. E.R. 244 Galveias.....	2.700,00 €
DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010352 - Águas.....	4.562,288 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010546 - Lar.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010643 - Feder.....	740,25 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010934 - Hangar.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011031 – Licenciamento Zero.....	367,60 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011128 – Fundo de Coesão.....	1.664,58 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010740 – Ampliação da Área de Manobra...	54,29 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730011225 – ERASMUS+.....	69.5055,83 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010449 – Escola Básica.....	
Banco Santander Totta - Conta n.º 6597154/001.....	18.474,20 €
Novo Banco - Conta n.º 338/0004.....	7.991,07 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	998,16 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 003300000005821270805-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	204,17 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	8.548,30 €
Novo Banco – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	

Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	
Caixa Geral de Depósitos – Ag. Port. Amb – Conta n.º 2006395092.....	1.000,00 €
Novo Banco – Conta n.º 03740/000.5- Cortiça.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	
Novo Banco – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos.....	
Novo Banco – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	
Novo Banco – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheçime.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000006905362223.....	
Novo Banco – Conta n.º 000703600001338000404-DP.....	5.100.000,00 €
Novo Banco – Conta n.º 000700000007711471023 - Aeródromo M.P.S. - 2.ª Fase – Construção de Hangar.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Santander Totta – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 5821270805-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	238.871,83 €
BPI – 3444730.001.002 Proteção de Crianças.....	10.996,26 €
Novo Banco – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....	
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....	
Novo Banco – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização -----	
Banco Santander Totta – Conta n.º 006597154/001-DP -----	
Banco Comercial Português – Conta n.º 5821270805-DP -----	
BPI – 3444730.001.001 Município -----	
BPI – 3444730.001.002 Proteção de Crianças -----	
Novo Banco – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor -----	
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos-----	
Novo Banco – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070 -----	
----- <b>EXPEDIENTE</b> -----	
----- <b>A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:</b> -----	
----- <b>VIATURA COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO</b> -----	

**PÚBLICO, MAIS CONCRETAMENTE, A VIATURA COM A MARCA OPEL CORSA, DE MATRÍCULA 50-20-MG, NA RUA MANUEL MARIA BARBOSA DU BOCAGE, EM MONTARGIL, NO CONCELHO DE PONTE DE SOR / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício com a referência S068851-201709, datado de quatro (4) de setembro de dois mil e dezassete (2017), relativo ao Processo 300.05, da Guarda Nacional Republicana, de Ponte de Sor, informando sobre o nome do proprietário da viatura com evidentes sinais de abandono, a qual se encontra estacionada na Rua Manuel Maria Barbosa du Bocage, em Montargil e que a seguir se indica: - Opel Coesa, com a matrícula 50-20-MG e que é proprietário o Senhor Florentino Emanuel de Jesus Marques, residente na Encosta da Figueireda, n.º 30 – 7400-106 Montargil.>>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, notificar o proprietário da viatura identificada, Senhor Florentino Emanuel de Jesus Marques, residente na Encosta da Figueireda, n.º 30, 7400-106 Montargil, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da notificação, proceder à remoção da mesma, no local indicado, com a cominação de que, em caso de não acatamento voluntário da presente determinação administrativa, o ato, após cumprimento das formalidades legais, será executado coercivamente, nos termos da Lei.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO COMPROVATIVA DE QUE A CÂMARA MUNICIPAL É DE PARECER FAVORÁVEL À CONSTITUIÇÃO / AMPLIAÇÃO DE COMPROPRIEDADE EM PRÉDIO RÚSTICO / ENGRÁCIA AUGUSTA ESTRADA MARQUES.**-----

-----Está presente o requerimento datado de um (1) de setembro de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, apresentado pela Senhora Engrácia Augusta Estrada Marques, na qualidade de interessada na Herança de António Luís Augusto, seu pai, à qual pertence o prédio rústico denominado de “Vale da Aldeia” requerendo nos termos do disposto n.º 3, do artigo 4.º, do Estatuto do Notariado, e para efeitos de instrução de ato da sua competência, a emissão da certidão comprovativa de que é a Câmara Municipal de parecer favorável à constituição da compropriedade no

referido prédio rústico inscrito na matriz respetiva da Freguesia de Longomel, Concelho de Ponte de Sor, **sob o artigo n.º 6, da Secção E, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor, sob o número 116, a qual consiste no aumento do número de compartes a realizar com os demais herdeiros, na seguinte forma: - 1/115 para a requerente; 6/15 para a interessada Ápia Augusta Estrada Augusta; 6/15 para interessada Maria Antónia Estrada Lopes e 2/15 para o interessado José Francisco Estrada Augusto.** De referir que a certidão requerida de se destina a escritura de partilha.>>.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de sete (7) de setembro de dois mil e dezassete, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, a qual, a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do requerimento apresentado para efeitos de emissão de “Parecer Favorável” do Município relativo à constituição de compropriedade sobre o prédio rústico inscrito na respetiva matriz sob o artigo 6, da Secção E, da freguesia de Longomel, Concelho de Ponte de Sor, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor, somos a informar o seguinte:-----

O referido pedido resulta do consagrado na Lei n.º 91/95, de 02/09, que, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, estabelece, no seu artigo 54.º, o dever de **“a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos”** ser precedida de **“parecer favorável** da Câmara Municipal do local ou situação dos prédios”-----

Mais importa salientar que, no que respeita ao teor do n.º 2 deste artigo, o parecer a emitir pelo Município apenas poderá ser desfavorável **“com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente, pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana”**.-----

Por seu lado, o n.º 3, do artigo 4.º, do RJUE, com a redação introduzida pelo DL n.º 136/2014, de 09/09, determina que o reparcelamento só está sujeito a licenciamento se for essa a vontade dos proprietários. Se assim é para os reparcelamentos, por maioria de razão, também assim será para aquelas situações em que os proprietários ou comproprietários tão só pretendam promover um parcelamento de terrenos rústicos, sem

definir para tais terrenos quaisquer capacidades edificativas válidas, que só essas permitem destinar o resultado do parcelamento meramente material “imediatamente a urbanização e edificação”.

Assim, o negócio do qual resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos nunca violará o “regime legal dos loteamentos urbanos” atualmente em vigor, na medida em que este regime deixou de consagrar o dever geral de licenciamento do fracionamento de parcelas, rústicas ou urbanas, não destinadas de imediato a urbanização e edificação, passando esse dever de licenciamento a existir apenas quando os proprietários pretendam consolidar, desde logo, em cada lote, o direito a promover uma concreta operação urbanística.

Como assim, estará o Município vinculado a emitir parecer **favorável** no caso em análise, porquanto, não se vislumbra que, da ampliação da compropriedade, referente ao prédio rústico acima identificado e indicado no requerimento em análise, resulta “parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos” sendo que o licenciamento prévio do parcelamento depende da vontade dos proprietários em o promover.

Atento o exposto, **deverá ser emitido parecer favorável à ampliação da compropriedade no prédio rústico indicado no requerimento da requerente, constando do mesmo que da referida ampliação “não resulta qualquer indício de que seja violado o regime legal dos loteamentos urbanos, atualmente em vigor”**.

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer.>>>

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica - jurídica antes transcrita, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em autorizar a emissão da certidão requerida, constando da mesma que da constituição de compropriedade pretendida no indicado prédio rústico **“não resulta qualquer indício de que seja violado o regime legal dos loteamentos urbanos, atualmente em vigor”**.

-----Aprovado com sete votos a favor.

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO COMPROVATIVA DE QUE A CÂMARA MUNICIPAL É DE PARECER FAVORÁVEL À CONSTITUIÇÃO / AMPLIAÇÃO DE COMPROPRIEDADE EM DIVERSOS PRÉDIOS RÚSTICOS**

**/ ANA MAFALDA TELES BOUDRY DE CARVALHO MAGALHÃES MEXIA;  
MARIA DO PILAR MARDEL CORREIA BOUDRY DE CARVALHO; INÊS  
MARDEL CORREIA BOUDRY DE CARVALHO; BERNARDO REYNOLDS  
BOUDRY DE CARVALHO; LUÍS MARIA REYNOLDS BOUDRY DE  
CARVALHO E MARIA TERESA HOMEM DE MELO MARDEL CORREIA  
BOUDRY DE CARVALHO.-----**

-----Está presente o requerimento datado de seis (6) de setembro de dois mil e dezassete, sobre o assunto mencionado em título, apresentado pelos Senhores e Senhoras: ANA MAFALDA TELES BOUDRY DE CARVALHO MAGALHÃES MEXIA, viúva, residente na Rua Joaquim Barradas de Carvalho, n.º 63, em Galveias; MARIA DO PILAR MARDEL CORREIA BOUDRY DE CARVALHO, solteira, residente na Rua Joaquim Barradas de Carvalho, n.º 63, em Galveias; INÊS MARDEL CORREIA BOUDRY DE CARVALHO, solteira, residente na Rua Joaquim Barradas de Carvalho, n.º 63, em Galveias, solteira, menor, representada pela sua mãe MARIA TERESA HOMEM DE MELO MARDEL CORREIA BOUDRY DE CARVALHO; BERNARDO REYNOLDS BOUDRY DE CARVALHO, casado na separação de bens, residente na Rua Joaquim Barradas de Carvalho, n.º 63, em Galveias; LUÍS MARIA REYNOLDS BOUDRY DE CARVALHO, solteiro, residente na Rua Joaquim Barradas de Carvalho, n.º 63, em Galveias e MARIA TERESA HOMEM DE MELO MARDEL CORREIA BOUDRY DE CARVALHO, viúva, residente na Rua Dr. Joaquim Barradas de Carvalho, n.º 63, em Galveias, sobre o assunto mencionado em título, no qual requerem nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, se digne mandar emitir parecer favorável sobre a constituição de compropriedade / ampliação do número de compartes, relativamente aos seguintes prédios rústicos:-----

1- Prédio rústico denominado “Senhor das Almas”, sito no lugar do Senhor das Almas, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 161, Secção A, da Freguesia de Galveias, Concelho de Ponte de Sor, descrito na conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor sob o n.º 1647, da referida Freguesia;-----

2- Prédio rústico denominado “Cerrasco”, sito no lugar de Cerrasco, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 12, Secção G, da Freguesia de Galveias, Concelho de Ponte de Sor, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1650, da mesma Freguesia;-----

3- Prédio rústico denominado “Azinhaga da Fonte”, sito em Galveias, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 468, Secção A, da Freguesia de Galveias, Concelho de Ponte de Sor, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1670, da mesma Freguesia;-----

4- Prédio rústico denominado “Azinhaga da Fonte”, sito em Galveias, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 470, Secção A, da Freguesia de Galveias, Concelho de Ponte de Sor, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1671, da mesma Freguesia;-----

5- Prédio rústico denominado “S. Pedro”, sito em Galveias, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 413, Secção A, da Freguesia de Galveias, Concelho de Ponte de Sor, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1649, da mesma Freguesia;-----

-----Mais informam que, pretendem proceder à compra (na proporção de ½ para a Primeira e 1/8 para cada um dos restantes requerentes) dos quinhões hereditários e quotas partes, que em diversas heranças (em cuja titularidade se encontram os imóveis referidos) tinham:-----

- MIGUEL BRANDÃO DE CARVALHO, solteiro, e residente na Rua Álvaro Coutinho, n.º 46 – 3.º Esquerdo, em Lisboa;-----

- JOAQUIM MANUEL BRANDÃO DE CARVALHO, divorciado, residente em 40, Rue Durantin – 75018, em Paris;-----

- ALBERTO ARONS BRAGA DE CARVALHO, casado com Maria Nazaré de Sousa Bexiga, no regime de comunhão de adquiridos, residente na Rua da Mina – Nafarros – 2710 Sintra;-----

- MANUEL ARONS DE CARVALHO, casado com Benilde de Lemos César Anjos, residente na Rua Maria Machado, n.º 2 – 10.º-E, em Alfovelos - Amadora-----

**E ainda serem eles próprios requerentes herdeiros de diversas heranças em cuja titularidade ou contitularidade se encontram os referidos bens.**-----

-----**Realçam também que os adquirentes, por via de transmissões mortis causa, são igualmente titulares ou co-titulares, enquanto herdeiros ou legatários de alguns dos bens acima descritos.**-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de onze (11) de setembro de dois mil e dezassete, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, sobre

o assunto, a qual se transcreve na íntegra: << Na sequência do requerimento apresentado para efeitos de emissão de “Parecer Favorável” do Município relativo à constituição de compropriedade / ampliação sobre os prédios rústicos:-----

1- Prédio rústico denominado “Senhor das Almas” inscritos na matriz predial rústica, respetivamente, sob o artigo 161, Secção A, da Freguesia de Galveias, Concelho de Ponte de Sor, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor, sob o n.º 1647, da mesma Freguesia, artigo 12, Secção G, da Freguesia de Galveias, Concelho de Ponte de Sor, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor sob o n.º 1650, da referida Freguesia; artigo 468, Secção A, da Freguesia de Galveias, Concelho de Ponte de Sor, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor sob o n.º 1670, da mesma Freguesia; artigo 470, Secção A, da Freguesia de Galveias, Concelho de Ponte de Sor, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor sob o n.º 1671, da mesma Freguesia; e artigo 431, Secção A, da Freguesia de Galveias, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor sob o n.º 1649, da mesma Freguesia, somos a informar o seguinte:-----

O referido pedido resulta do consagrado na Lei n.º 91/95, de 02/09, que, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, estabelece, no seu artigo 54.º, o dever de **“a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos”** ser precedida de **“parecer favorável da câmara municipal do local ou situação dos prédios”**.-----

Mais importa salientar que, no que respeita ao teor do n.º 2, deste artigo, o parecer a emitir pelo Município apenas poderá ser desfavorável **“com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente, pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana”**.-----

Por seu lado, o n.º 3, do artigo 4.º, do RJUE, com a redação introduzida pelo DL n.º 136/2014, de 09/09, determina que o reparcelamento só está sujeito a licenciamento se for essa a vontade dos proprietários. Se assim é para os reparcelamentos, por maioria de razão, também assim será para aquelas situações em que os proprietários ou comproprietários tão só pretendam promover um parcelamento de terrenos rústicos, sem

definir para tais terrenos quaisquer capacidades edificativas válidas, que só essas permitem destinar o resultado do parcelamento meramente material “imediatamente a urbanização e edificação”.

Assim, o negócio do qual resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos nunca violará o “regime legal dos loteamentos urbanos” atualmente em vigor, na medida em que este regime deixou de consagrar o dever geral de licenciamento ou fracionamento de parcelas, rústicas ou urbanas, não destinadas de imediato a urbanização e edificação, passando esse dever de licenciamento a existir apenas quando os proprietários pretendam consolidar, desde logo, em cada lote, o direito a promover uma concreta operação urbanística.

Como assim, estará o Município vinculado a emitir parecer **favorável** no caso em análise, porquanto, não se vislumbra que, da constituição / ampliação da compropriedade referente aos prédios rústico, acima identificados e indicados no requerimento em análise, resulta “parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos” sendo que o licenciamento prévio do parcelamento depende da vontade dos proprietários em o promover.

Consequentemente, **deverá ser emitido parecer favorável à constituição / ampliação da compropriedade nos prédios rústicos indicados, constando do mesmo que da constituição / ampliação de compropriedade pretendida no indicado prédio rústico “não resulta qualquer indício de que seja violado o regime legal dos loteamentos urbanos, atualmente em vigor”**.

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer.>>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica - jurídica antes transcrita, deliberou atribuir parecer favorável à pretensão e autorizar a emissão da certidão requerida, constando da mesma que da constituição / ampliação de compropriedade pretendida no indicado prédio rústico “não resulta qualquer indício de que seja violado o regime legal dos loteamentos urbanos, atualmente em vigor”**.

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE PARECER, SOBRE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA**

**PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE FRANCISCO JOSÉ BARATA BAPTISTA (CÓDIGO PR.011925.2017, NO PRÉDIO RÚSTICO DENOMINADO DE “HERDADE DO ALAMINHO DO MEIO” – MONTARGIL / INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.-----**

-----Está presente o email, datado de quatro (4) de setembro de dois mil e dezassete (2017), do ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, os pedidos de autorização prévia para as ações de (re)arborização são submetidos a parecer dessa Câmara Municipal, pelo que se solicita a V. Exa., a emissão do competente parecer referente à autorização para a (re)arborização de Francisco José Barata Baptista (117054321), que foi submetido ao Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P. (ICNF) e se encontra disponível para consulta na plataforma SI-ICNF com os documentos relativos ao pedido de autorização, incluindo a respetiva informação cartográfica. Mais se solicita que no âmbito das vossas competências, seja este Instituto informado relativamente ao enquadramento da ação pretendida no PMOT. Solicita-se igualmente informação quanto às condicionantes legais aplicáveis, no PMDFCI, entre outras.>>-----

-----Em anexo, encontra-se também presente a informação datada de doze (12) de setembro de dois mil e dezassete (2017), sobre o mesmo assunto, emitido pelo Chefe de Divisão Urbanística, Senhor Pedro Álvares, sobre o referido assunto, o qual igualmente se transcreve na íntegra: << Sobre este assunto e no que respeita ao enquadramento solicitado da ação pretendida no PMOT em vigor, no caso o Plano Diretor Municipal de Ponte de Sor (Revisão), verifica-se, pela análise dos documentos disponibilizados, que ele é o seguinte: De acordo com a respetiva planta de ordenamento, a área de intervenção assinalada na informação cartográfica anexa ao pedido, localiza-se exclusivamente em **solo rural**, na sua maior parte qualificado de ESPAÇOS FLORESTAIS e nas subcategorias de *áreas florestais condicionadas, áreas de uso ou aptidão florestal e áreas silvo-pastoris, tendo também zonas inseridas em ESPAÇOS AGRÍCOLAS – áreas agrícolas preferenciais (RAN) e áreas de uso ou aptidão agrícola*, para as quais e para além das disposições e regras gerais ou comuns àquelas classe e categorias de solo, o regime de uso e transformação do solo é sobretudo e respetivamente o estabelecido nos

artigos 59.º, 56.º, e 58., 52.º e 53.º, do seu Regulamento.-----

Relativamente a condicionantes e segundo a correspondente planta do mesmo Plano, a acrescer à incluída na RAN (coincidente com as áreas agrícolas preferenciais), grande parte da área em causa está integradas na REN (áreas com risco de erosão), tendo também uma zona inserida em MONTADOS E POVOAMENTOS ESTREMES DE SOBRO OU AZINHO e sendo ainda atravessada por LINHAS DE ÁGUA.-----

À consideração superior.>>.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de doze (12) de setembro de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Técnica do Gabinete Florestal, Senhora Natalina Pereira, a qual a seguir também se transcreve na íntegra: << No sentido de dar resposta ao solicitado pelo ICNF Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, ao abrigo do Decreto – Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, que entretanto foi alterado pela Lei n.º 77/2017, de 17 de agosto, e pela análise do processo e respetivo enquadramento no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), cabe-me informar o seguinte.-----

1. Trata-se de um processo de arborização e de rearborização de 5,52 hectares e de arborização de 4,32 hectares com eucalipto comum, na Herdade do Alaminho do Meio, numa área total de intervenção de 9,83 hectares. A área global da propriedade é de 31,60 hectares e situa-se na Freguesia de Montargil.-----

2. No que respeita à Perigosidade de Incêndio, a área da propriedade encontra-se maioritariamente nas classes de perigosidade baixa e média, mas também elevada.-----

3. Em relação às Faixas de Gestão de Combustível (FGC) não estão contempladas FGC no PMDFCI para a área em questão, apesar de na propriedade existirem áreas de FGC (relativas a rede viária e rede elétrica), não são próximas das parcelas em análise.-----

4. Na área da propriedade em questão, não se encontram georreferenciados pontos de água, que sejam passíveis de oportuna utilização DFCI (Defesa da Floresta Contra Incêndios).-----

5. Pela dimensão do povoamento florestal de eucalipto-comum, e dada a combustibilidade da espécie florestal, deverá cumprir-se com o Decreto – Lei n.º 175/88, de 17 de maio, relativa à continuidade do povoamento numa área superior a 50 hectares.-

À consideração superior.>>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os pareceres emitidos, deliberou concordar e enviar os mesmos ao ICNF - Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE DUAS (2) HABITAÇÕES, SITAS NA RUA DA MISERICÓRDIA, NÚMERO TRÊS (3), EM MONTARGIL – RELATÓRIO DO JÚRI.-----**

-----Está presente o Relatório do Júri, datada de cinco (5) de setembro de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelo referido Júri, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Após ter terminado o prazo de inscrições para o concurso de habitação social referente a dois fogos sitos na Rua da Misericórdia, n.º 3, Fração A (Tipologia T1) e Fração C. Relativamente à Fração A, não houve inscrições. Assim sendo, foi admitida a concurso uma única candidata, a Senhora Joaquina Rosa Martins Ceríaco, residente na Rua da Igreja n.º 1, em Farinha Branca. Em anexo, encontram-se os seguintes documentos: candidatura, matriz de classificação e relatório social efetuado após realização de visita domiciliária, assim como, a classificação provisória da candidata.>>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, provar a Lista Provisória dos candidatos, que se transformará em Lista Definitiva, caso não exista qualquer reclamação devido a haver uma única Proposta concorrente.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DA LOJA SITUADA NO RÉS-DO-CHÃO, DO BLOCO H – ESTRADA DE ABRANTES, PARA SERVIR DE SEDE À ASSOCIAÇÃO – MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO / ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES E PESCADORES DE VALE DE BISPO CIMEIRO.-----**

-----Está presente o ofício datado de três (3) de julho de dois mil e dezassete (2017), da Associação de Caçadores e Pescadores de Vale de Bispo Cimeiro, entidade gestora da Zona de Caça Associativa, cuja área compreende as Herdades da Malta, Concelhos e Pero Durão, na Freguesia e Concelho de Ponte de Sor, solicitando a cedência da Loja situada

no rés-do-chão, do Bloco H – Estrada de Abrantes, que servia de sede à Associação de Artesãos, devido a não haver na Zona de Caça, uma casa para o efeito, e no sentido de poder efetuar as reuniões com as devidas condições.-----

-----Encontra-se também presente o parecer datado de trinta e um (31) de agosto do corrente ano, sobre o assunto, subscrito através de despacho exarado pelo Senhor Vice-Presidente, Francisco Manuel Lopes Alexandre, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Analisando o pedido em questão e confirmando o exposto pela Associação, sou da opinião que a Câmara Municipal poderá ceder a loja referenciada à Associação de Caçadores e Pescadores de Vale de Bispo Cimeiro, para utilização como sede, através da celebração de um contrato de comodato.>>.-----

-----Em anexo, igualmente se encontra a informação número cinquenta e oito (58), datada de catorze (14) de setembro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Serviço, Senhora Suse Barradas Horta, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Juntamos para apreciação e aprovação da Câmara Municipal, se esse for o entendimento, a Minuta de Contrato de Comodato a celebrar entre o Município e a Associação de Caçadores e Pescadores de Vale de Bispo Cimeiro, que tem por objeto a cedência de fração de prédio urbano para que tal Associação instale a sua sede e prossiga os respetivos fins estatutários.>>.-----

-----Também se junta a Minuta do Contrato de Comodato a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Associação de Caçadores e Pescadores de Vale de Bispo Cimeiro, sobre o assunto, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado pelo Senhor Vice – Presidente, Francisco Manuel Lopes Alexandre, deliberou: 1- Ceder a Loja situada no rés-do-chão, do Bloco H – Estrada de Abrantes, à Associação de Caçadores e Pescadores de Vale de Bispo Cimeiro, para utilização como sede da mesma; 2- Aprovar a Minuta do Contrato de Comodato a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Associação de Caçadores e Pescadores de Vale de Bispo Cimeiro; 3- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar no referido Contrato de Comodato.**-----

-----Aprovado com sete votos.-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DE UM ESPAÇO COBERTO PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS / ALEXANDRA MARGARIDA P. M. F. ESPADINHA.**-----

-----Está presente o requerimento datado de trinta (30) de agosto de dois mil e dezassete, de Alexandra Margarida P. M. F. Espadinha, residente na Estrada de Montargil, n.º 3, em Foros do Arrão, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho por este meio solicitar a cedência de um espaço físico coberto para a realização de atividades desportivas, com o objetivo de promover as boas práticas de saúde e bem-estar, por forma a ocupar e a socializar a comunidade de Ponte de Sor. Pretende-se a realização das atividades no espaço solicitado por dois períodos semanais, segundas-feiras e quintas-feiras, no horário das dezanove horas e trinta minutos (19H:30) às vinte horas e trinta minutos (20H:30).>>-----

-----Encontra-se também presente o despacho datado de oito (8) de setembro do corrente ano, sobre o assunto, exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Senhora Ségia Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Após contactos estabelecidos com a requerente, proponho que a realização das atividades solicitadas sejam efetuadas no Auditório do CAC – Centro de Artes Cultura, nas segundas – feiras e quartas – feiras, no horário pretendido.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Senhora Ségia Marina Andrade Bettencourt Martins, deliberou, ceder o espaço do Auditório do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, à Senhora Alexandra Margarida P. M. F. Espadinha, nos dias e horários indicados, para a realização de atividades desportivas em Ponte de Sor.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO CENTRO DE ARTES E CULTURA DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DE REUNIÕES / EMPRESA AMORIM FLORESTAL.**-----

-----Está presente o email datado de seis (6) de setembro de dois mil e dezassete, da Empresa Amorim Florestal, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em virtude da empresa estar a implementar um novo ERP, iremos ter ao longo dos próximos seis (6) meses, reuniões de dois (2) em dois (2) meses de ponto de situação do projeto, onde irão participar entre 50-60 pessoas. Neste seguimento, temos já prevista a próxima reunião para o dia 19/09/2017, no horário das 14H:00-16H:00, pelo que vimos pelo presente solicitar o empréstimo do vosso Auditório no Centro de Artes, por forma a fazer-se um ponto da situação do projeto a todos os intervenientes. As próximas reuniões irão realizar-se em novembro, janeiro e março, em datas ainda a definir, as quais comunicaremos oportunamente com a maior antecedência possível. Agradecemos confirmação para o dia dezanove (19) de setembro e indicação se o auditório tem sistema de projeção e computador instalado ou não, bem como o endereço do Centro de Artes.>>-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de onze (11) de setembro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Divisão de Ação Social, Senhora Maria José Barradas, referindo que o Senhor Secretário, Pedro Gonçalves, informou que o Auditório está disponível.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em autorizar a cedência do Auditório do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, à Empresa Amorim Florestal, nas datas indicadas e a indicar para a realização das reuniões pretendidas.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO CENTRO DE ARTES E CULTURA DE PONTE DE SOR E RESPETIVA LOGÍSTICA, PARA A REALIZAÇÃO DE UM SEMINÁRIO SOBRE “VALORES ÉTICOS NO DESPORTO” / ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício datado de doze (12) de setembro de dois mil e dezassete, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, sobre o assunto

mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Pelo presente, informa-se V. Exa. que após alguns contactos entre o responsável por esta Secção e o IPDJ, surgiu a oportunidade de realizar novamente em Ponte de Sor, um Seminário subordinado ao tema referido em epígrafe. Assim, para a realização deste evento que visa promover e divulgar a vivência dos valores éticos, vimos solicitar a V. Exa., a colaboração do Município, através do seguinte apoio: - Cedência do Auditório do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, no dia catorze (14) de outubro de dois mil e dezassete (20179, entre as dez horas (10H:00) e as treze horas (13H:00); - Um computador portátil com colunas; - Mesa com microfone, PowerPoint, Projetor e Ecrã; - Refeições – cinco (5) almoços. Para apresentar e desenvolver o tema, está prevista a presença do Dr. José Carlos Lima, Coordenador do PNED (Plano Nacional de Ética no Desporto) e do Atleta Jorge Pina, participante nos Jogos Paralímpicos de Pequim, Londres e Rio de Janeiro. Destinatários – População em geral e de forma particular Atletas, Encarregados de Educação, Professores, Treinadores e Dirigentes.>>.

-----Encontra-se também presente a informação datada de treze (13) de setembro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Divisão de Ação Social, Senhora Maria José Barradas, referindo que o Senhor Secretário, Pedro Gonçalves, informou que o Auditório está disponível.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a cedência do Auditório do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor e disponibilizar a restante logística, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, na data e horário indicados para a realização do referido Seminário.**

-----**Aprovado com sete votos a favor.**

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO LIVRO “DESISTÊNCIAS DA CARNE”, NO CENTRO DE ARTES E CULTURA DE PONTE DE SOR / PAULO VAZ.**

-----Está presente o email datado de vinte e nove (29) de agosto de dois mil e dezassete, de Paulo Vaz, residente em Ponte de Sor, dando conhecimento que recentemente editou um livro de dezassete (17) contos, com trabalhos reunidos durante cinco anos de escrita, com o título de “Desistências da Carne”, sendo que solicitava autorização para efetuar

uma apresentação ao público dessa obra, na data de nove (9) de setembro do corrente ano, data que corresponde com a celebração do aniversário do Centro de Artes e Cultura.-----  
-----Encontra-se também presente o parecer emitido através do despacho datado de quatro (4) de setembro do corrente ano, sobre o assunto, exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminacões, Senhora Sérgio Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tem sido apanágio do Município, através das mais diversificadas formas, incentivar a criatividade literária entre os jovens do nosso Concelho, bem como o gosto pela leitura e pela escrita, pois são atividades determinantes para um bom desenvolvimento intelectual. Deste modo, é com apreço que constato que mais um jovem residente na nossa cidade pretende dar os primeiros passos no domínio da literatura, lançando o seu primeiro livro de contos. Acresce que o Paulo Vaz, em 2011, recebeu uma Menção Honrosa no Prémio Literário José Luís Peixoto, participou em diversas atividades na Biblioteca Municipal como conferencista e já tem alguns textos e poemas publicados em diversas antologias. Assim, proponho que a apresentação pública do seu livro ocorra no dia oito (8) de setembro de dois mil e dezassete (2017), por ocasião do 8.º aniversário do Centro de Artes e Cultura, às dezasseis horas (16H:00), e que o Município adquira quinze (15) exemplares da sua obra, para que possa constar em todas as bibliotecas e escolas do Concelho, incentivando com o seu exemplo os nossos jovens. O custo de venda ao público de cada exemplar será de 10,00 €, o que perfaz um total de 150,00 €. À superior consideração de V. Exa.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminacões, Senhora Sérgio Marina Andrade Bettencourt Martins, deliberou: 1- Ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em autorizar a apresentação ao público da obra em causa, escrita pelo Senhor Paulo Vaz, no dia nove (9) de setembro do corrente ano, data que corresponde com a celebração do aniversário do Centro de Artes e Cultura, assim como adquirir quinze (15) exemplares da referida obra, para que possa constar em todas as bibliotecas e escolas do Concelho, pelo montante de 150,00 €; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020115, tendo o respetivo cabimento o número 4364 e o número sequencial 20193,**

**conforme consta no documento anexo.**-----

**----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----PROPOSTA APRESENTADA PELA SENHORA VEREADORA DA  
EDUCAÇÃO, CULTURA E GEMINAÇÕES, SENHORA SÉRGIA MARINA  
ANDRADE BETTENCOURT MARTINS, SOBRE A VISITA GUIADA AO  
CONCELHO DE PONTE DE SOR PARA DOCENTES DO AGRUPAMENTO DE  
ESCOLAS DE PONTE DE SOR.**-----

----Está presente a informação emitido através do despacho datado de onze (11) de setembro do corrente ano, sobre o assunto, exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Senhora Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Pretendemos proporcionar aos docentes do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor a oportunidade de conhecer todas as estruturas escolares, locais de interesse e história do nosso Concelho, com o objetivo de contactarem de perto com a nossa realidade local, a fim de que tenham uma visão mais abrangente do nosso território, o que certamente se repercutirá nas abordagens didático-pedagógicas que poderão fazer nas suas disciplinas ao nível do Currículo Local.

Assim, propõe-se a realização de uma visita guiada ao Concelho, tendo como guias o Dr. Carlos Faísca e Dr. Pedro Gonçalves, no dia doze (12) de setembro 2017, com o seguinte programa:-----

09H:30 – Partida junto à ESPS;-----

10H:00 – Visita à Escola Básica de Longomel – Coffee Break;-----

11H:00 – Visita ao JI de Ervideira;-----

11H:30 – Visita à Escola Básica de Galveias e à vila de Galveias;-----

12H:30 – Visita ao JI e Escola Básica de Vale de Açor;-----

13H:00-14H:00 – Almoço no Salão da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor – Pólo Vale de Açor;-----

14H:30 – Visita à Escola Básica e JI Tramaga;-----

15H:00 – Visita ao JI e à Escola Básica de Montargil;-----

16H:00 – Visita ao JI e à Escola Básica de Foros de Arrão – Lanche no Moinho de Vento;

17h00 – Regresso à ESPS.-----

Para a realização desta atividade evento será necessário fazer face às seguintes despesas:-

- Honorários Aluguer de dois (2) autocarros da Rodoviária Nacional (50 lugares) – 500,00 €;-----
- Almoço para oitenta (80) pessoas, servido pelo Centro Comunitário Nossa Senhora dos Prazeres – 720,00 €;-----
- Impressão de 100 guiões – 50,00 €;-----
- Oferta de um flyer promocional, um íman e uma caneta alusivas ao Concelho.-----

À superior consideração de V. Exa.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Senhora SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, relativa à visita guiada ao Concelho de Ponte de Sor, para os docentes do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020225, tendo o respetivo cabimento o número 4398 e o número sequencial 20935, relativo a transportes e alimentação e na rubrica 02/020217, tendo o respetivo cabimento o número 4399 e o número sequencial 20936, relativo à publicidade, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE OFERTA DE TRÊS (3) TROFÉUS, DESTINADOS AO TORNEIO DE KING MASTERS DO NAK, EM PONTE DE SOR / SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL DE FOROS DO DOMINGÃO.**-----

-----Está presente o ofício com a referência 17090301, datado de três (3) de setembro de dois mil e dezassete (2017), da Sociedade Recreativa e Cultural de Foros do Domingão, dando conhecimento que vai realizar no próximo dia vinte e três (23) de setembro do corrente ano, o Terceiro (3.º) Torneio de King e o Vigésimo Primeiro (21.º) Torneio de Masters do NAK, evento esse que trará a Ponte de Sor, vinte e quatro (24) jogadores da zona sul do País, com uma quantidade no mínimo idêntica de acompanhantes, razão pela qual solicitavam a atribuição de três (3) troféus, correspondentes aos três primeiros lugares do “Vigésimo Primeiro (21.º) Torneio de Masters do NAK – Ponte de Sor 2017”.-

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir três troféus de valor não superior a trinta euros (30,00 €) cada, à Sociedade Recreativa e Cultural de Foros do Domingão; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respetivo cabimento o número 4356 e o número sequencial 20907, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE APOIO PARA AS AULAS DE NATACÃO DAS CRIANÇAS DO PRÉ – ESCOLAR DE MONTARGIL, NO ANO LETIVO DE 2017/2018 / SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MONTARGIL.**-----

-----Está presente o ofício número trezentos e vinte e sete (327), datado de vinte e cinco (25) de julho de dois mil e dezassete (2017), da Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Mais uma ano letivo se avizinha e tal como no ano passado gostaríamos de contar com o vosso apoio para as aulas de natação das nossas crianças do Pré-Escolar. O ano anterior foi um sucesso tanto para os alunos como para os encarregados de educação, por poderem assim proporcionar aulas de natação, que de outro modo não lhes seria possível. Estamos de novo dispostos a funcionar nos mesmos moldes, caso V. Exa. assim o entenda.>>-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de cinco (5) de setembro de dois mil e dezassete, sobre o assunto, subscrita pelo Senhor Professor José Eduardo, referindo que a atividade poderá decorrer nos mesmos moldes da época transata.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, autorizar a realização das aulas de natação dos alunos do Pré-Escolar de Montargil, no corrente ano letivo, nos mesmos moldes do ano anterior.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE TRANSPORTE PARA ALUNOS E PROFESSORA SE DESLOCAREM À GOLEGÃ, NO SENTIDO DE PARTICIPAREM NO**

**PROJETO NAMORARTE / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o mail datado de dois (2) de Setembro de dois mil e dezassete, do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, solicitando a cedência de um transporte para alunos e professora, poderem participar na ação de capacitação do Projeto NAMORArte, promovido pelo GraaL, o qual tem na sua origem o desejo de contribuir para a construção de uma cultura de não-violência e não-sexista, que se realiza na Golegã, nos dias sete (7) e oito (8) de setembro do corrente ano, nos horários indicados.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em ceder o referido transporte nos dias e horários indicados, ao Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA TERCEIRA (3.<sup>a</sup>) PROVA DO CAMPEONATO ASSOCIATIVO DE CLUBES DA PRIMEIRA (1.<sup>a</sup>) DIVISÃO DE PESCA DESPORTIVA, EM PONTE DE SOR / PRIMEIRA (1.<sup>a</sup>) ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE PESCA DESPORTIVA DE RIO.**-----

-----Está presente o ofício número vinte e um (21), datado de onze (11) de setembro de dois mil e dezassete (2017), da Primeira (1.<sup>a</sup>) Associação Regional de Pesca Desportiva de Rio, solicitando autorização para a realização da Terceira (3.<sup>a</sup>) Prova do Campeonato Associativo de Clubes da 1.<sup>a</sup> Divisão, na Concessão da Ribeira de Sor, em Ponte de Sor, no dia quinze (15) de outubro de dois mil e dezassete (2017), às catorze horas (14H:00).-

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a realização da Terceira (3.<sup>a</sup>) Prova do Campeonato Associativo de Clubes da 1.<sup>a</sup> Divisão, na Concessão da Ribeira de Sor, em Ponte de Sor, no dia quinze (15) de outubro de dois mil e dezassete (2017), às catorze horas (14H:00).**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO, PARA ASSEGURAR**

**O TRANSPORTE ESCOLAR DA SUA EDUCANDA, NO PRESENTE ANO LETIVO DE 2017/2018 / MARIA ODETE CARVALHO SIMÕES VARELA.-----**

-----Está presente o ofício datado de seis (6) de setembro de dois mil e dezassete, da Senhora Maria Odete Simões Varela, residente em Lavachos – Montargil, informando que está disponível para continuar a assegurar o transporte da sua educanda, à semelhança do ano anterior ou seja pelo montante de 4,32 € por dia.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de sete (7) de setembro de dois mil e dezassete, sobre o assunto, subscrita pelo funcionário, Senhor António Mendes, informando que foi solicitado a exemplo do ano anterior, que a Encarregada de Educação assegurasse o transporte, onde serão atribuídos os mesmos procedimentos ano transato, com o valor indicado.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e atendendo à informação técnica prestada, deliberou: 1- Atribuir um subsídio diário no valor de 4,32 €, à Senhora Maria Odete Carvalho Simões Varela, para fazer face às despesas com o transporte escolar da sua educanda, devendo também entregar os documentos comprovativos da frequência das aulas, e durante o ano letivo de 2017/2018; 2- Considerar que a despesa a efetuar tem cabimento no orçamento da Câmara Municipal na rubrica 02/04080802, com o número de cabimento 4460 a que corresponde o número 20958 como identificação sequencial.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE AUXÍLIO ECONÓMICO, PARA REALIZAR O TRANSPORTE DOS SEUS FILHOS, PARA FREQUENTAREM A ESCOLA DE GALVEIAS, NO PERCURSO ENTRE VALE DE BARROCAS E GALVEIAS E VICE-VERSA / MARIANA REIS ROSADO.-----**

-----Está presente o ofício datado de onze (11) de setembro de dois mil e dezassete, de Mariana Reis Rosado, residente no Monte de Vale de Barrocas, da Freguesia de Galveias, solicitando o apoio financeiro para o transporte dos seus filhos, no percurso entre Vale de Barrocas e Galveias e vice-versa, no sentido de que os mesmos possam frequentar a Escola em Galveias, não deixando no entanto de informar que a referida estrada deveria ser arranjada, visto estar muito degradada.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de doze (12) de setembro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo funcionário, Senhor António Mendes, informando que no ano transato se atribuiu um valor de 17,50 € diários, durante o ano letivo, mediante a apresentação dos documentos comprovativos de frequência das aulas, situação que se deve fazer este ano letivo, tendo em consideração que tal situação foi aceite pela Senhora Mariana Reis Rosado.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados pela Senhora Mariana Reis Rosado, deliberou: 1- Atribuir um apoio financeiro à requerente, na importância de 17,50 €, diários, durante o corrente ano letivo, mediante a entrega dos documentos comprovativos da frequência das aulas, no sentido de que os alunos possam frequentar a Escola de Galveias; 2- Considerar que a despesa a efetuar tem cabimento no orçamento da Câmara Municipal na rubrica 02/04080802, com o número de cabimento 4458 a que corresponde o número 20956 como identificação sequencial.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REFEIÇÕES ESCOLARES DE DOIS MIL E DEZASSETE BARRA DOIS MIL E DEZOITO (2017/2018) – MINUTAS DE PROTOCOLO A ESTABELEECER ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL DE TRAMAGA, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DE OLIVEIRA, DE LONGOMEL, CENTRO COMUNITÁRIO DE ERVIDEIRA E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES, DE VALE DE AÇÔR.**-----

-----Está presente a informação datada de seis (6), de setembro de dois mil e dezasete (2017), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Margarida Inácio, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para conhecimento, apreciação e decisão, anexam-se minutas dos protocolos para fornecimento de refeições escolares durante o ano letivo 2017/2018, bem como a previsão dos custos, a estabelecer com as seguintes entidades: - Associação para o Desenvolvimento e Ação Social de Tramaga; - Associação Comunitária Nossa Senhora da Oliveira; - Centro Comunitário da Ervideira; - Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres.-----

Neste momento, o custo total previsto é de 22.050,00 €, o qual tem por base 1,73 € por refeição, preço este usado nos últimos dois anos e baseado no valor que a empresa fornecedora de refeições na Escola João Pedro de Andrade, praticava.>>.

-----Em anexo encontram-se as Minutas dos Protocolos a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Associação para o Desenvolvimento e Ação Social de Tramaga; - Associação Comunitária Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel; - Centro Comunitário da Ervideira; - Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, de Vale de Açôr, as quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficarão arquivadas junto ao Processo, depois de devidamente rubricadas.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar as Minutas dos Protocolos a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Associação para o Desenvolvimento e Ação Social de Tramaga; - Associação Comunitária Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel; - Centro Comunitário da Ervideira; - Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, de Vale de Açôr, relativas às refeições escolares de 2017/2018; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a subscrever os referidos Protocolos.**

-----**Aprovado com sete votos a favor.**

-----**PEDIDO DE SUBSÍDIO PONTUAL, DESTINADO A FAZER FACE A DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DE VIATURAS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA / ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E ACÇÃO SOCIAL DA FREGUESIA DE TRAMAGA (A.D.A.S.).**

-----Está presente o ofício número trinta e sete (37), datado de trinta e um (31) de agosto de dois mil e dezassete (2017), da Associação para o Desenvolvimento e Acção Social da Freguesia de Tramaga, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Associação acima identificada, enquanto gestora do Centro Comunitário de Tramaga, vem expor a V. Exa., o seguinte: Ocorreram algumas despesas extras de manutenção de viaturas e equipamentos de cozinha, provocando assim, um aumento da despesa mensal, no valor de 1.948,38 € (mil novecentos e quarenta e oito euros e trinta e oito cêntimos), designadamente Auto Moderna – 411,36 € e Abranfrio –

1.537,02 €. Assim sendo, o Centro solicita ajuda suplementar por parte do Município para liquidar as referidas faturas.>>.....

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1 - Atribuir um subsídio pontual no valor de 1.948,38 € (mil e novecentos e quarenta e oito euros e trinta e oito cêntimos), à Associação Comunitária para o Desenvolvimento e Acção Social da Freguesia de Tramaga, para fazer face às despesas com a manutenção de viaturas e equipamentos de cozinha; 2- Considerar que a despesa tem Cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080701, cabimento 4457 e número sequencial 20955, conforme consta no documento anexo.**

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DE CINCO (5) JANELAS, DO EDIFÍCIO DA TABAQUEIRA, RECENTEMENTE ADQUIRIDO, EM FOROS DO ARRÃO / A.F.A.T.I. – ASSOCIAÇÃO FORENSE DOS AMIGOS DA TERCEIRA IDADE, DE FOROS DO ARRÃO.**-----

-----Está presente o ofício número cento e vinte e três (123), datado de sete (7) de setembro de dois mil e dezassete, da A.F.A.T.I. – Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, de Foros do Arrão, sobre o assunto mencionado em título, enviando uma fatura com o número 17/2017, da Empresa Meridianos & Paralelos, Unipessoal, referente a cinco (5) janelas no Edifício da Tabaqueira, recentemente adquirido, no valor de 1.111,92 € com IVA incluído (mil e cento e onze euros e noventa e dois cêntimos, já com IVA incluído).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir o subsídio à A.F.A.T.I. - Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, de Foros do Arrão, no valor total de 1.111,92 € com IVA incluído (mil e cento e onze euros e noventa e dois cêntimos, já com IVA incluído, para fazer face às despesas com a aquisição de cinco (5) janelas para o Edifício da Tabaqueira, recentemente adquirido, em Foros do Arrão, conforme fatura em anexo; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080701, com os números de cabimento 4455 e o número sequencial 20954, conforme consta**

no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO / REABILITAÇÃO DA CAPELA DE SÃO MARCOS, A ESTABELECEMOS ENTRE OS MUNICÍPIOS DE PONTE DE SOR E ALTER DO CHÃO E A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE CHANÇA, QUE TEM COMO OBJETO A REABILITAÇÃO DA CAPELA DE SÃO MARCOS.-----

-----Está presente a informação número cinquenta e oito (58), datado de catorze (14) de setembro de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Serviço, Senhora Suse Barradas Horta, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Juntamos para apreciação e aprovação da Câmara Municipal, se esse for o entendimento, a Minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre os Municípios de Ponte de Sor e Alter do Chão e a Fábrica da Igreja Paroquial de Chança, que tem como objeto a reabilitação da Capela de São Marcos.>>.-----

-----Em anexo encontra-se a referida Minuta do Contrato de Colaboração, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre os Municípios de Ponte de Sor e Alter do Chão e a Fábrica da Igreja Paroquial de Chança, que tem como objeto a reabilitação da Capela de São Marcos; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo de Colaboração; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080701, com os números de cabimento 4406 e o número sequencial 20942, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----MINUTA DE ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E O TEATRO DA TERRA - CENTRO DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA DE PONTE DE SOR, CRL.-----

-----Está presente a informação número sessenta (60), datado de quinze (15) de setembro de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Serviço, Senhora Suse Barradas Horta, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Juntamos para apreciação e aprovação da Câmara Municipal, se esse for o entendimento, a Minuta de Alteração ao Protocolo celebrado entre o Município e Teatro da Terra-Centro de Criação Artística de Ponte de Sor, CRL.-----

A referida alteração tornou-se necessária de forma a ficar previsto o apoio monetário do Município àquela Cooperativa para que esta possa suportar os encargos decorrentes de um estágio emprego co-financiado pelo IEF, nos termos já deliberados pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia seis (6) do corrente mês.-----

Junta: Minuta de Alteração de Protocolo.>>.-----

-----Em anexo encontra-se a referida Minuta do Contrato de Colaboração, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta de Alteração ao Protocolo celebrado entre o Município e Teatro da Terra-Centro de Criação Artística de Ponte de Sor, CRL; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever a referida Alteração ao Protocolos de Colaboração.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PROCESSO DE CANDIDATURA DAS AEC – APROVAÇÃO DO DOSSIER E MINUTAS DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E COOPERAÇÃO A ESTABELECEMOS ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR; GEPS – GRUPO EXPERIMENTAL DE PONTE DE SOR; ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARGADOS DE EDUCAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente a informação datada de quinze (15) de setembro de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência das orientações enviadas pela DGEstE no âmbito do enquadramento legal para

o funcionamento das Atividades de Enriquecimento Curricular, (**Decreto-Lei n.º169/2015, de 24 de agosto**), e das recomendações da **DGE** relativamente à organização e natureza das AEC, vimos por este meio colocar à consideração superior a **aprovação dos seguintes documentos**:-----

**1. Processo de candidatura ao financiamento enquanto entidade Promotora das AEC, de acordo com os documentos apresentados em anexo, no valor para o presente ano letivo de 54.510,00 €;**-----

**2. Minuta de Protocolo de Colaboração com o Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor e as entidades Parceiras das AEC para o ano letivo 2017/18, de acordo com o modelo disponibilizado pela DGEstE;**-----

**3. Minuta de Protocolo de Cooperação com o GEPS – Grupo Experimental de Ponte de Sor para o desenvolvimento da AEC – AFD (Atividade Física e Desportiva);**-----

**--4. Minuta de Protocolo de Cooperação com a APEEAEPS - Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, para o desenvolvimento dos vários projetos socioeducativos e de enriquecimento curricular promovidos pelo Município no âmbito do PISEEC (Projeto Integrado Socioeducativo e de Enriquecimento Curricular).**-----

O processo de organização e funcionamento das AEC e todos os esclarecimentos sobre esta matéria encontram-se na documentação técnica em anexo.>>.-----

-----Em anexo, encontram-se as referidas Minutas de Protocolo, as quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficarão arquivadas junto ao Processo, depois de devidamente rubricadas.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar o Processo de Candidatura ao financiamento e as indicadas Minutas de Protocolo de Colaboração e Cooperação a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor com as Entidades em questão; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever os referidos Protocolos de Cooperação e Colaboração; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respetivo cabimento o número 4438 e o número sequencial 20948, rubrica 02/040701, tendo o respetivo cabimento o número 4439 e o número sequencial 20949, rubrica 02/040701, tendo o respetivo cabimento o número 4440 e**

o número sequencial 20950, e rubrica 02/040701, tendo o respetivo cabimento o número 4407 e o número sequencial 20943, conforme consta no documento anexo.--

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MEIOS, PARA FORMAÇÃO DE UMA ESCOLINHA RODOVIÁRIA, DE SENSIBILIZAÇÃO RODOVIÁRIA / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número mil novecentos e quarenta e oito (1948), datado de oito (8) de agosto de dois mil e dezassete, da Guarda Nacional Republicana de Ponte de Sor, dando conhecimento que pretendia dinamizar a realização de atividades junto da Comunidade Escolar do Concelho de Ponte de Sor, pelas Instituições Locais, enviando um orçamento contendo proposta de aquisição de meios no âmbito da prevenção rodoviária, razão pela qual a aquisição de uma escolinha rodoviária com intuito de colocar a comunidade jovem num circuito que simule a via rodoviária, com a aplicação das regras rodoviárias mais básicas e com a respetiva explicação teórica, seria uma mais-valia para os atuais e futuros condutores, sendo que a aquisição dos meios indicados e das fardas para da GNR para crianças, com pelo menos vinte e cinco (25) fardas, oito (8) karts e outros materiais indicados na proposta, com os valores indicados no referido ofício, e que importam no valor de 6.866,00 € acrescido de IVA (seis e oitocentos e sessenta e seis euros, acrescidos de IVA).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PROJETO INTEGRADO DE SAÚDE, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HARMONIOSO E SUSTENTÁVEL DE PONTE DE SOR – PEDIDO DE APOIO AO NÍVEL DE ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO, PARA O SEU FILHO / DANIELA CAETANO DE CASTRO.**-----

-----Está presente a informação datada de seis (6) de setembro de dois mil e dezassete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, relativamente ao pedido de **Daniela Caetano de Castro**,

a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Daniela Caetano de Castro, residente na Rua General Humberto Delgado, n.º 5-2.º Esquerdo, em Ponte de Sor, solicita ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, Acompanhamento Psicológico, para o seu filho,** aluno que frequenta a Escola Básica de Ponte de Sor e que encontra abrangida pelo Projeto Integrado referenciado em título.-----

O agregado familiar, de tipologia nuclear, é composto pela requerente, companheiro e dois (2) filhos, uma filha com vinte e um (21) anos de idade, estudante universitária e outro filho, com oito (8) anos, para quem se requer o apoio.-----

A Munícipe trabalha como Auxiliar de Serviços Gerais na Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor e o companheiro é Operário Fabril na Empresa Sedacor – Sociedade Exportadora de Artigos de Cortiça, Lda., sendo que iniciou esta atividade laboral em fevereiro do corrente ano, após um período de um ano de desemprego.-----

No ano de dois mil e dezasseis (2016), o rendimento per capita deste agregado familiar, foi de **278,90 €**, valor ligeiramente superior ao estabelecido no **Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza.**-----

No corrente ano perspectiva-se um rendimento superior, em cerca de **360,22 €.**-----

Da avaliação efetuada por psicóloga da equipa técnica do Projeto Integrado ressalta a necessidade de acompanhamento em psicoterapia de apoio de forma a promover os seus recursos cognitivos, afetivos e relacionais e reduzir a sintomatologia identificada.-----

Face ao acima exposto, **este agregado familiar não se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção e Luta Contra a Pobreza**, contudo e atendendo à avaliação acima referida colocamos o pedido da Munícipe à consideração superior.-----

Em anexo: - Caracterização social do agregado familiar; - Informação do Serviço de Psicologia.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Daniela Caetano de Castro, e nesse sentido, prestar o apoio na área do Acompanhamento Psicológico, ao seu filho, desde que haja disponibilidade, tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / MARIA DE FÁTIMA SOUSA DOURADO.-----**

-----Está presente a informação número trinta e sete (37), datada de doze (12) de setembro de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao Processo relativo ao pedido formulado por Maria de Fátima Sousa Dourado, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Maria de Fátima Sousa Dourado, residente na Avenida do Colégio, n.º 15 B, 7400-221 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Município para o pagamento da renda de casa referente aos meses de julho, agosto e setembro de dois mil e dezassete (2017), cujo valor mensal são 250,00 €.**-----

O agregado familiar é de tipologia unifamiliar, composto apenas pela Munícipe.-----  
O rendimento per capita referente ao ano de dois mil e dezasseis (2016) foi de **216,20 €**.  
O rendimento per capita referente ao mês de setembro de dois mil e dezassete (2017) é de **183,84 €**, sendo que ambos os valores se enquadram no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta contra a Pobreza.-----

A Munícipe tem anos 47 anos e está desempregada, é utente de Rendimento Social de Inserção do qual recebe uma prestação de **183,84 €**.-----

De acordo com o n.º 7, do artigo 8.º do Regulamento “*Apoios a agregados familiares em situação de desemprego ou em casos de indigência*”, nomeadamente na sua alínea c) “*Pagamento de renda de casa em situações que fique claramente comprovado que o Município não a pode pagar na totalidade ou em parte. O valor máximo de renda a apoiar é de 250,00 €*”, **o pedido da Munícipe poderá ser apoiado.**-----

*Os apoios previstos na alínea b) e c) do número anterior poderão prolongar-se até três (3) meses e só poderão voltar a ser atribuídos no prazo de um ano a contar da data de atribuição do último apoio concedido (...).*-----

À consideração superior.-----

**(A restante informação encontra-se em anexo).>>.**-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente Senhora Sandra Maria de Fátima Sousa Dourado, autorizando o pagamento da renda da casa referente aos**

meses de julho, agosto e setembro de dois mil e dezassete (2017), no valor de duzentos e cinquenta euros (250,00 €), mensais; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/04080202, com o cabimento número 4404 e o número sequencial 20941, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / CÂNDIDO JOSÉ ROLINHA TEIXEIRA RODRIGUES.-----

-----Está presente a informação número trinta e seis (36), datada de doze (12) de setembro de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao Processo relativo ao pedido formulado por Cândido José Rolinha Teixeira Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **O Senhor Cândido José Rolinha Teixeira Rodrigues, residente na Rua Luís de Camões n.º 59-B, 1.º andar, 7400-269 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Município para o pagamento da renda de casa referente aos meses de julho, agosto e setembro de dois mil e dezassete (2017), sendo o valor da mensal de 301,62 €. Solicitou também ajuda para o pagamento da eletricidade (57,37 €), água (25,28 €), gás (71,70 €) e alimentos.**-----

O agregado familiar é de tipologia nuclear, composto pelo Município, a esposa e os filhos.- O rendimento per capita referente ao ano de dois mil e dezasseis (2016) foi de **176,38 €**. O rendimento per capita referente ao mês de agosto de dois mil e dezassete (2017), foi de **148,23 €**, sendo que ambos os valores se enquadram no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta contra a Pobreza.-----

O Município tem 49 anos e é motorista na Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor. Desde o início do mês de julho de dois mil e dezassete (2017), que se encontra de baixa médica, recebendo deste apoio **21,96 € por dia**. No mês de agosto recebeu um total de **592,92 €**.-----

A esposa tem 50 anos está desempregada, não recebendo qualquer tipo de apoio em termos sociais.-----

Após análise do pedido, constatou-se que com os rendimentos recebidos o agregado familiar consegue pagar a eletricidade, a água, o gás, a medicação e alguma alimentação que não é fornecida à família através da Cantina Social da qual são utentes.-----

Relativamente à renda de casa, o Regulamento apenas permite apoiar um valor mensal de renda no máximo de **250,00 €**, pelo que o agregado terá que pagar o restante até perfazer os **301,62 €**.-----

De acordo com o n.º 7, do artigo n.º 8, do Regulamento “*Apoios a agregados familiares em situação de desemprego ou em casos de indigência*”, nomeadamente na sua alínea c) “*Pagamento de renda de casa em situações que fique claramente comprovado que o Município não a pode pagar na totalidade ou em parte. O valor máximo de renda a apoiar é de 250,00 €*”. **O agregado familiar poderá ser apoiado no que diz respeito à renda de casa de julho, agosto e setembro de 2017.**-----

*Os apoios previstos na alínea b) e c) do número anterior poderão prolongar-se até três (3) meses e só poderão voltar a ser atribuídos no prazo de um ano a contar da data de atribuição do último apoio concedido (...).*-----

À consideração superior.-----

**(A restante informação encontra-se em anexo).>>.**-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão do requerente Senhor Cândido José Rolinha Teixeira Rodrigues, autorizando o pagamento da renda da casa referente aos meses de julho, agosto e setembro de dois mil e dezassete (2017), no valor de duzentos e cinquenta euros (250,00 €), mensais; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/04080202, com o cabimento número 4403 e o número sequencial 20940, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**ENVIO DE ORÇAMENTO / SERVIÇOS DE LIGAÇÃO E COLOCAÇÃO DE CINCO (5) LUMINÁRIAS, NA RUA DOS SEAREIROS, EM PONTE DE SOR - PONTE DE SOR / EDP DISTRIBUIÇÃO – ENERGIA, S.A.**-----

-----Está presente a Carta / Aviso da EDP – Distribuição, Energia, S.A., datado de quatro

(4) de setembro de dois mil e dezassete (2017), pela qual remete o orçamento para proceder aos serviços de ligação e colocação de cinco (5) luminárias na Rua dos Seareiros, em Ponte de Sor, necessários para iluminação do local, no montante de **986,46 €** (Novecentos e oitenta e seis euros e quarenta e seis cêntimos).-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de onze (11) de setembro de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto, subscrita pelo Adjunto, Senhor Luís Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O presente orçamento vem na sequência do pedido à EDP, por indicação do Senhor Vice-Presidente, para colocação de cinco (5) postes e respetivas luminárias no local indicado, conforme documentos anexos.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aceitar o orçamento da Empresa EDP - Distribuição – Energia, S.A., para proceder aos serviços de ligação e colocação de cinco (5) luminárias, na Rua dos Seareiros, necessárias à iluminação do local em Ponte de Sor; 2- Liquidar os encargos correspondentes, no montante de 986,46 € (Novecentos e oitenta e seis euros e quarenta e seis cêntimos); 3- Informar a EDP da decisão tomada; 4- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020225, tendo o respetivo cabimento o número 4445 e o número sequencial 20953 conforme consta no documento.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**ENVIO DE ORÇAMENTO / SERVIÇOS DE LIGAÇÃO, NA RUA DA OLIVEIRA, EM LONGOMEL - PONTE DE SOR - PONTE DE SOR / EDP DISTRIBUIÇÃO – ENERGIA, S.A.**-----

-----Está presente a Carta / Aviso da EDP – Distribuição, Energia, S.A., datado de sete (7) de setembro de dois mil e dezassete (2017), pela qual remete o orçamento para proceder aos serviços de ligação na Rua da Oliveira, em Ponte de Sor, necessários para iluminação do local, no montante de **44,98 €** (Quarenta e quatro euros e noventa e oito cêntimos).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aceitar o orçamento da Empresa EDP - Distribuição – Energia, S.A., para proceder aos serviços de ligação, na Rua da Oliveira, em Longomel, necessárias à iluminação do local em**

**Longomel - Ponte de Sor; 2- Liquidar os encargos correspondentes, no montante de 44,98 € (Quarenta e quatro euros e noventa e oito cêntimos); 3- Informar a EDP da decisão tomada; 4- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020225, tendo o respetivo cabimento o número 4443 e o número sequencial 20952, conforme consta no documento.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----INFORMAÇÃO RELATIVA AO ORÇAMENTO DA EDP, SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS OPERACIONAIS POR LED, NO CONCELHO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente a informação datada de trinta e um (31) de agosto de dois mil e dezassete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico, Senhor Raul Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com os orçamentos em anexo, enviados pela EDP, para substituição de luminárias operacionais (ainda não amortizadas contabilisticamente) por luminárias LED (total de 186 luminárias), sou da opinião que tecnicamente e financeiramente os mesmo são viáveis.

-----Recordo que os encargos relativos à mão-de-obra são a suportar pela EDP, sendo que para o Município os custos são apenas os das luminárias (118,54 € cada + IVA), conforme acordado em reunião do passado dia nove (9) de junho.

-----Paralelamente e independente dos orçamentos em anexo informo que a EDP Distribuição neste momento encontra-se a substituir 291 luminárias de mercúrio por luminárias LED nas localidades de Longomel, Vale do Arco, Rosmaninhal e Vale de Açor.

-----É tudo o que me cumpre informar V. Exa.>>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a aquisição das indicadas cento e oitenta e seis (186) luminárias LED, para colocação no Concelho de Ponte de Sor 2- Considerar que a despesa tem Cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/07011002, tendo o respetivo cabimento o número 4442 e o número sequencial 209501 conforme consta no documento.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----  
-----

-----NONA (9.ª) ALTERAÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E NONA (9.ª) ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017).-----

-----Estão presentes os documentos referentes à Nona (9.ª) Alteração das Grandes Opções do Plano e Nona (9.ª) Alteração do Orçamento da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e dezassete (2017), os quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficarão arquivados em caixa própria, depois de assinados e rubricados por todos os membros presentes nesta reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano e os votos favoráveis dos restantes membros, aprovar a Nona (9.ª) Alteração das Grandes Opções do Plano e Nona (9.ª) Alteração do Orçamento da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e dezassete (2017).-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o número três (3), do artigo quinquagésimo sétimo (57.º), da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze (75/2013), de doze (12) de Setembro e também do número quatro (4), do artigo sexto 6.º, do Regimento da Câmara Municipal, a Minuta da Ata da respetiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

-----Aprovada com sete votos a favor.-----  
-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, deu por encerrada a reunião, quando eram onze horas e cinco minutos, do que para constar se lavrou a presente ata, e eu, António José Delgado Rodrigues, Coordenador Técnico, nomeado para o efeito, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário.-----  
-----

---

**Hugo Luís Pereira Hilário**

---

**António José Delgado Rodrigues**